

EDITAL DE LEILÃO SEMMATRAN Nº 07/2025

A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, através do seu Secretário, e do Leiloeiro Público Oficial SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, matrícula JUCERJA nº 150, e do Leiloeiro Público Substituto DAVI DA SILVA MATTOS, matrícula JUCERJA nº 257 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O leilão será realizado no dia 12 de Agosto de 2025 a partir de 10h através do sítio eletrônico: www.eblonline.com.br;
- 1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
- 1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.
- 1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/meio-ambiente-e-transportes/>
- 1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis compreendidos entre 23/07/2025 à 11/08/2025 e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados, no endereço: Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.
- 1.7. Será garantido cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.
- 1.8. Não haverá visita no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMMATRAN o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 150 e do Leiloeiro Público Substituto DAVI DA SILVA MATTOS inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 257;
- 2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro;
- 2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMMATRAN, a Empresa Pátio São Gonçalo e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.9.1. “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
- 2.9.2. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)
- 2.9.3. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.9.4. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.10. Os lotes classificados poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 23/07/2025 à 11/08/2025, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados, no pátio Pátio São Gonçalo localizado na Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

3.5. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.6. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.7. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.8. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.9. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.10. A SEMMATRAN, os Leiloeiros, a Empresa Pátio São Gonçalo e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.12. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5 . DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

- 5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

- 5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;
- 5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

- 5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
- 5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;
- 5.4.8 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 5.4.9 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;
- 5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;
- 5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMMATRAN e pela Pátio São Gonçalo, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;
- 5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
- 5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da SEMMATRAN possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;
- 5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:
 - Contrato Social;
 - Cartão CNPJ;
 - RG e CPF do representante legal da empresa;
 - Licença Operacional;
 - Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.
- VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

DOS LANCES

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

- 5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 5.5.2 Eletrônica;

- 5.5.2.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;
- 5.5.2.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 5.5.2.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 5.5.3 A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.
- 5.5.4 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.5.5 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;
- 5.5.6 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 . DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Durante a sessão, os leiloeiros responsáveis darão publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.7 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido

6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-E e 337-N da Lei 14.133/2021.

6.9 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreendido com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.10 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.

6.11 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.12 Havendo qualquer outra necessidade, o Leiloeiro poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

7 . DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto.

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6 , até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 18/08/2025 à 29/08/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o

arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 18/08/2025 à 29/08/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 25/08/2025 à 30/08/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Pátio São Gonçalo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMMATRAN e/ou PÁTIO SÃO GONÇALO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento,

no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.

- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMMATRAN, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa Patio São Gonçalo informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8 . DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.3 Não retirada -Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.5 A PÁTIO SÃO GONÇALO emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.

9 . DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 Para os serviços apresentados no subitem 9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

- 9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;
- 9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
- 9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, a SEMMATRAN ou a Pátio São Gonçalo a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.4 Responsabilidades do arrematante:

- 10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A Pátio São Gonçalo não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.6. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMMATRAN quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

• 10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a SEMMATRAN.

Por orientação do DETRAN/RJ deverá ser aberto processo SEI para vistoria para veículos de primeira licença. O mesmo será efetivado nas unidades do DETRAN-RJ/ SIRETRAN ou através do e-mail **protocolo@detran.rj.gov.br** com os documentos elencados abaixo:

- Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:
 - Cópias de documento oficial de identificação com foto;
 - CPF (pessoa física);
 - CNPJ (pessoa jurídica);
 - contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.
- A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: gerencia@patiosg.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).
- CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO,
- SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL gerencia@patiosg.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 96913-8091, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.
- APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

• 10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;
- Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- 10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;
- 10.15.2.2 Original do auto de leilão;
- 10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- 10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

- Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.
- Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

• 10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A SEMMATRAN, Pátio SG, EBL e Leiloeiro não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 A SEMMATRAN poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Pátio São Gonçalo, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R039830	JC30E14039830	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 480,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R045613	JC30E75045613	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 446,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
3	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHA	9C6KE090060006966	E381E-019007	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 437,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
4	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	9C2KD03208R022687	KD03E28022687	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 575,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R203193	JC30E78203193	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 481,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R631900	JC30E78631900	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 481,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R695335	JC30E78695335	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 481,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R546296	JC41E19546296	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 494,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR037169	JC41E1A037169	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 506,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR590129	JC41E1A590129	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 506,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR321823	JC41E1B321823	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 520,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
12	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	9C6KG0460B0010702	G390E-010785	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 839,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
13	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	VERMELHA	95VCA7F8BCM000775	C7EB005586	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 312,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR461521	JC41E1C461521	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 534,00	Rua Doutor Nilo

								Peçanha, 246, Centro
15	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR024275	NC49E1D024275	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 853,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
16	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0011342	E3L2E-016547	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 516,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
17	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014/2014	BRANCA	9C6KG0490E0013786	G396E-013793	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.007,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
18	HONDA/BIZ 100 KS	2014/2015	VERMELHA	9C2HC1410FR001952	HC14E1F001952	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 646,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
19	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	9C2NC4910FR013943	NC49E1F013943	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 985,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
20	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RE2140N0031758	E3T8E-051568	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 933,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
21	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRETA	9C2KC2500NR048220	KC25E0N048600	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.009,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
22	YAMAHA/CROSSER S ABS	2022/2023	PRETA	9C6DG25D0P0007954	G3C5E-197156	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.258,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
23	HONDA/PCX 160 ABS	2023/2023	BRANCA	9C2KF5210PR003221	KF52E1P003262	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.281,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
24	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR501006	KC22E0R501084	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.217,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
25	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2024	VERMELHA	9C6RG3160R0101701	G3G2E-230613	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.111,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
26	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHA	9C2KC2200RR310161	KC22E0R310355	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.217,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
27	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	AZUL	9C2KC2210RR003978	KC22E1R004237	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.378,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
28	YAMAHA/NEO 125	2024/2024	CINZA	9C6SEB520R0069574	E3V2E-094440	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 844,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro

29	VW/GOL 1000I	1994/1995	BEGE	9BWZZZ377RT022092	1794246	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 567,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
30	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHA	9BWZZZ377TP529126	UNC179174	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.001,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
31	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	9BWZZZ377VT019479	AFZ026497	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
32	FIAT/PALIO EL	1997/1997	VERMELHA	9BD178237V0251341	5017736	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 622,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
33	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	1998/1999	CINZA	8AFZZZEHCWJ083896	RKDWX14258	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 653,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
34	VW/GOL 1.0	2005/2006	BRANCA	9BWCA05W36T001017	BTY050770	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.153,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
35	GM/CLASSIC LIFE	2009/2009	AMARELA	9BGSA19109B233918	S80000584	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.444,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
36	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	9BD17106LB5717531	310A10110080032	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.813,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
37	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	2010/2011	PRETA	KNABK514ABT089651	G4HEA824523	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.110,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
38	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011/2011	VERMELHA	93YLSR6RHBJ844044	D4DH760Q165148	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.375,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
39	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012/2012	PRETA	9BFZF54P7C8330286	QF9AC8330286	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.183,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
40	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2012/2013	BRANCA	9BD196272D2085807	327A0113981479	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.469,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
41	RENAULT/LOGAN AUTH 10	2018/2019	BRANCA	93Y4SRF84KJ750352	B4DC401Q119679	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.661,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR101892	JC41E1D101892	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 357,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
43	I/SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL01F0248214	1P39FMAFA05599 2	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 154,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro

44	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	9BWCA05X71P078905	AFR441546	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 511,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
45	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013/2014	PRATA	9BD195152E0538604	310A10111846271	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.412,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE A identificado, é de aproximadamente 100 Kg (Cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	1	100	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE A não identificado, é de aproximadamente 400 Kg (Quatrocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	4	100	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE B identificado, é de aproximadamente 2.700 Kg (Dois mil e setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 700					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE B (Automóveis de passeio)	3	900	2.700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE B não identificado, é de aproximadamente 2.700 Kg (Dois mil e setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 800					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE B (Automóveis de passeio)	3	900	2.700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00